



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 464 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado em 14/11/18

Retirado em / /


Responsável
Ozino Marques de Meira

Matricula: 006127

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo conforme os termos da Lei 2.010/2011 de 14 de junho de 2011 e pelo Decreto Municipal nº09 de 16 de julho de 2012, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme no artigo 106, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, os termos da Lei 2.010/2011 de 14 de junho de 2011 e pelo Decreto Municipal nº09 de 16 de julho de 2012, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue em anexo: **Comunicação Interna nº 138/2018, Ofício nº019/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda, Certidão datada 30 de julho de 2018 dos fiscais fazendários e processo nº2190/2012 em anexo;**

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do Sr. **ALICIO BATISTA**, para apurar suposto descumprimento contratual, em razão do fechamento por longo período do Quiosque nº04 da Praça de Alimentação.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Seção de Serviços Auxiliares e o Sr. **ROBSON RODRIGUES**.

